



DECRETO Nº 2.773/2014

“Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.”

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 12.490,00 (doze mil, quatrocentos e noventa reais), no orçamento municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.639/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

UNID. ORÇ.: 0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

0301.0412200082.008 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da Sec. Fazenda.

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0008

SUB-FUNÇÃO: 122

PROJ./ATIV.: 2.008

3190.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil. 12.490,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

UNID. ORÇ.: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

0101.0103100012.003 – Manutenção do prédio da Câmara Municipal.

FUNÇÃO: 01

PROGRAMA: 0001

SUB-FUNÇÃO: 031

PROJ./ATIV.: 2.003

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12.490,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO-RS, 09 DE JULHO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,
Secretário de Administração.